



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.093 DE 13/08/98

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Ilicinea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.589,45 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), em cumprimento à Lei Municipal nº 1049, de 11/09/97, para a construção de uma casa residencial com as seguintes dependências: sala, cozinha, banheiro e 02 quartos, sendo todos cobertos de laje.

ART. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, serão alocadas no orçamento da seguinte forma:

02.07 - SERVIÇO DE OBRAS PUBLICAS
Função: 10 Habitação
Programa: 57 Habitação
SubPrograma: 317 Habitações Urbanas
Elemento: 4110 - Obras e Instalações 3.589,45

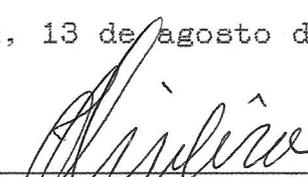
ART. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto da presente lei, são os constantes do art. 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64.

ART. 4º - Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a suplementar em até 10% (dez por cento) o presente valor, caso os materiais venham a sofrer aumento de preços, levando-se em conta que os valores constantes do anexo, são do ano de 1997.

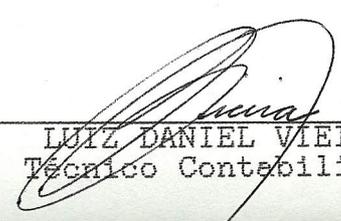
ART. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilicinea, 13 de agosto de 1998.



JOSÉ NICODEMUS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contabilidade